ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE
Gabinete do Prefeito

Lei nº. 652/2011 **Em, 01 de junho de 2011.**

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE RUAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONDE, Estado da Paraíba de acordo com o inciso XI Artigo 12 da Lei Orgânica do Município, concomitante com a Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Constituição Federal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica denominada de **Rua Tenente José Luiz da Silva,** a área que compreende entre as Quadras 1 e 9, 2 e 10, 03 e 11, 04 e 12, 05 e 13, 06 e 14, 07 e 15, 08 e 16 e 09 e 17, que é identificada na planta como Rua 14 do Loteamento Nossa Senhora das Neves, neste município.

Art. 2º - Caberá a Prefeitura Municipal de Conde/PB, através da Secretaria de Obras e Urbanismo, fazer a identificação da Rua que trata o Art. 1º, objeto deste Projeto de Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ALUÍSIO VINAGRE RÉGIS
Prefeito Municipal